

Caixa 531

CAIXA Nº **H 108**
SEÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO

CAIXA **09/83**

PROCESSO Nº 18 / 83

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ
Endereço R. 3 nº 238-V. Augusta-Trindade

ADVOGADO : Abdias Vieira Macbado
Endereço R. 5 nº 23-Centro

RECLAMADA: Ceramica Rio Vermelho Ltda
Endereço BR-060, Km 22-Trindade-Go

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Aviso prev., 13º sal., férias, etc.

TRAMITAÇÃO
20/01/83 às 13:20 hs.

Acordo
VP. 24/01/83 (AM)

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 05 (cinco) documentos.

Eu, *[Signature]*, Diretor da Secretaria,
assino este termo. **MA DAS GRAÇAS S. ASSIS**

18

Carlos Roberto Ferreira da Cruz

Ceramica Rio Vermelha Ltda

Goiânia-Go

07.01.83

0035/83

Av. Prévio, 13º salário, Férias etc.

Escrita

Abdias Vieira Machado

1a

Audiência: 20/Janeiro/1983 às 13,20 hs.

DIST. Nº 00.35/83
12 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 17/12/82
Chilino
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, menor, CTPS. nº 26.213/004, representado por seu pai FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ bras. casado, jardineiro, residente e domiciliado ~~na Rua 3, nº 238, Vila Augusta, Trindade - GO.~~ na Rua 3, nº 238, Vila Augusta, Trindade - GO.

viã dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 913, 1.721 e 5.306 de ordem respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer a ação reclamatória contra CERAMICA RIO VERMELHO LTDA.,

sediada na BR-060, KM.22, Trindade -GO.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 01 de novembro de 1981 e só teve sua C.T.P.S. anotada em 01-07-82;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 01 de dezembro de 1982 e o seu salário era de Cr\$ 23.450,00 por mes;
- 4) — Que, o reclamante trabalhou para a reclamada ininterruptamente desde 01-11-81 até 01-12-82 e nunca gozou férias nem recebeu o 13º salário de 81;
- 5) — O reclamante foi despedido injustamente e ao receber sua rescisão contratual recebeu apenas Cr\$67.951,29, sendo que tinha a receber aviso prévio, 13º salário, 81/82, férias vencidas e proporcionais e F.G.T.S.
- 6) — Durante a relação de emprego o reclamante teve a seguinte variação salarial: de 01-11-81 a 30-04-82 = Cr\$11.232,00; de 01-05 a 31-10-82 = Cr\$16.063,00 e de 01-11 a 01-12-82 = Cr\$23.450,00 por mes.

x

x

x

x

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
mu 3

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$	23.450,00
13º Salário 81 - 2/12 avos	Cr\$	3.908,34
13º Salário 82 - 11/12 avos	Cr\$	21.495,87
Férias vencidas 81/82	Cr\$	23.450,00
Férias proporcionais - 1/12 avos	Cr\$	1.954,17
F.G.T.S.	Cr\$	<u>20.240,11</u>
S O M A	Cr\$	94.498,49
Recebeu em rescisão	Cr\$	<u>67.951,29</u>
A RECEBER	Cr\$	<u>26.547,20</u>

x

x

x

x

x

x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 26.547,20 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 14 de dezembro de 1982.

pp

O.A.B. n.º 913

C.P.F. n.º 002.873.261/87

C.P.F. n.º 010.670.871/68

O.A.B. n.º 1.721

O.A.B. n.º 5.306

C.P.F. n.º 040.349.101/00

+ Francisco Ferreira da Cruz
abono a assinatura supra
Francisco

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, menor, CTPS. nº 26.213/004, residente e domiciliado à Rua 3, nº 238, Vl. Augusta, Trindade-GO., representado por seu pai FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, bras. casado, Jardineiro.

OUTORGADOS: ~~VICTOR CONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87; ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 n.º 23 — Centro — nesta Capital.~~

X
X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente. **proporem ação reclamatória contra Cerâmica Rio Vermelho Ltda, sediada na BR-153, Km 22, Trindade, GO.**

Goiânia, 14 de dezembro de 1982

Carlos Roberto Ferreira da Cruz

Francisco Ferreira da Cruz
Bono a assinatura supra
Aruchado

judicada
17 DEZ 1982
0º Ofício
0º Ofício

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)
02.814.879/0001-30
 CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA.
 RODOVIA GO-060, KM 22
 — ZONA RURAL —
 CEP 76470 — TRINDADE - GO

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA.

ENDEREÇO
ROD. GO 060 KM 22 TRINDADE - GO.

ATIVIDADE: **INDUSTRIAL** CGC/MF N.º: **02814879/0001-30** MATRÍCULA NO INPS: **02814879/0001-30**

EMPREGADO: **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ** N.º DA CTPS: **26.213** SÉRIE: **4-GO**

REGISTRO N.º: **13** CARGO: **AUXILIAR DE INDUSTRIA** ADMISSÃO: **01 / 07 / 82**

DESLIGAMENTO: Em **01 / 12 / 82** AVISO PRÉVIO: Em **01 / 11 / 82** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: Em **01 / 07 / 82** MAIOR REMUNERAÇÃO: Cr\$ **23.450,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário Cr\$ 9.770,85	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais Cr\$ 9.770,85	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação Cr\$ 1.876,00
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior Cr\$ _____
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ 781,67
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ _____
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO Cr\$ 22.199,37

DESCONTOS

Previdência 8,75% Cr\$ 854,95	
Previdência 13.º Salário 3,0% Cr\$ 293,13	
Adiantamentos Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
..... Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 21.051,29

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **21.051,29** (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

TRINDADE/GO **03** de **DEZEMBRO** de 19 **82**

- DOCUMENTOS APRESENTADOS
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - Pedido de Dispensa (3 Vias)
 - Rescisão (em 4 Vias)
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

EMPREGADO: _____

EMPREGADORA-PREPOSTO: *Francisco Ferreira da Cruz*

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR): _____

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

06
01/12

OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

POR ACORDO

NÃO OPTANTE

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA
CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA.

ENDEREÇO
RODOVIA GO 060 KM 22 ZONA RURAL TRINDADE - GO.

ATIVIDADE
INDUSTRIAL

CGC/MF N.º
02.814.879/0001-30

MATRÍCULA NO INPS

EMPREGADO
CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ.

N.º DA CTPS
26.213

SÉRIE
4-GO

REGISTRO N.º

CARGO

AUXILIAR DE INDUSTRIA

ADMISSÃO

EM. **01** / **11** / 19 **81**

DESLIGAMENTO

AVISO PRÉVIO

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

MAIOR REMUNERAÇÃO

Em. **01** / **07** / 19 **82**

Em. / / 19

Em. / / 19

Cr\$ **23.450,00**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ 15.633,36	Comissões Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário Cr\$ 15.633,36	Gratificação Cr\$ _____
Salário-Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Férias Vencidas Cr\$ _____	Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Férias Proporcionais Cr\$ 15.633,36	Ad. Noturno Cr\$ _____
Prejulgado 14/65 Cr\$ _____	FGTS - Quitação Cr\$ _____
Prejulgado 20/66 Cr\$ _____	FGTS - mês anterior Cr\$ _____
Saldo de Salários Cr\$ _____	FGTS - 13.º Salário Cr\$ _____
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small> Cr\$ _____
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósitos + c. monetária + juros)</small> Cr\$ _____
	TOTAL BRUTO Cr\$ 46.900,00

DESCONTOS

Previdência Cr\$ _____
Previdência 13.º Salário Cr\$ _____
Adiantamentos Cr\$ _____
..... Cr\$ _____
..... Cr\$ _____

TOTAL LÍQUIDO Cr\$ **46.900,00**

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **46.900,00** (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS).

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

TRINDADE/GO, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
01 de DEZEMBRO de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AV)
- Pedido de Dispensa (3 Vias)
- Rescisão (em 4 Vias)
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
-
-

EMPREGADO

EMPREGADORA-PREPOSTO

Francisco Ferreira da Cruz
RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

07
24/8

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR

Ao Sr. (a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ.
SECÇÃO/DEPTO. CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA.

01
24/8

Pelo presente, comunicamos a V. Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma da legislação pertinente, devendo V. Sa. cessar suas atividades em 03 de DEZEMBRO de 19 82

A partir do dia 01 de NOVEMBRO de 19 82, até a data acima referida, sua jornada de trabalho será reduzida de duas horas.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V. Sa., apresentar-se ao Departamento de Pessoal, para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente.

CIENTE: 01/11/82

Carlos Roberto Ferreira da Cruz
(a) empregado

[Assinatura]
(a) empregador

assinatura do responsável legal
(quando menor)


2104

CERAMICA RIO VERMELHO LTDA. ISENTO Nº ATD 655.520 BANCO 399 C/8 67951,29

066 498-5503-434-8 *0*

PAGUE POR ESTE CHEQUE A QUANTIA DE sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um cruzeiros E CENTAVOS ACIMA

A Carlos Roberto Ferreira da Cruz OU A SUA ORDEN

 **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL**
Sociedade Anônima
C.G.C. 78.543.118

Fimrodal, 2 DE Dezembro DE 19 82

[Assinatura] [Assinatura]

ASSINATURA CONFERE
VISTO

AG TRINDADE GO
RUA IRANY FERREIRA, 68

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 02 documentos, numerados e rubricados por mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 10 de 01 de 19 83 2af
[Assinatura]
Pl Diretor de Secretaria

08
018

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: Uma

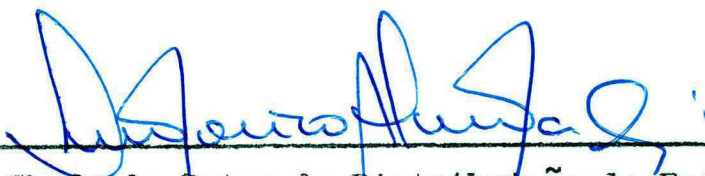
~~Folhas~~ de documentos diversos: Quatro

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 0035/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 20 de JANEIRO de 1983, às 13:00, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 07 de JANEIRO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

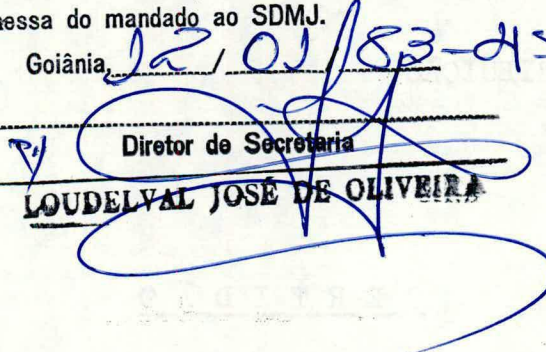


6-7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 12 de 01 de 1983 - de Oliveira


Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos PM

Comandos e Partidos

Goiânia, 19 de 01 de 1983 - de Oliveira


DIRETOR DE SECRETARIA

12/01/83

09/01/83



Recebido da JCF em 12/01/83
Distribuído em 13/01/83
V. Prazo em ___/___/___
Cargo Nº 41

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1ª a. JCF-18/83
MANDADO Nº 01/83

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CRUZ

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania-GO.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado CERAMICA RIO VERMELHO LTDA, estabelecido na BR-060, Km.22 - TRINDADE-GO., notificando-o para, no dia 20 de janeiro de 19 83, às 13:20hs. horas, comparecer perante av. goiás nº 382- 2º andar - Centro.

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

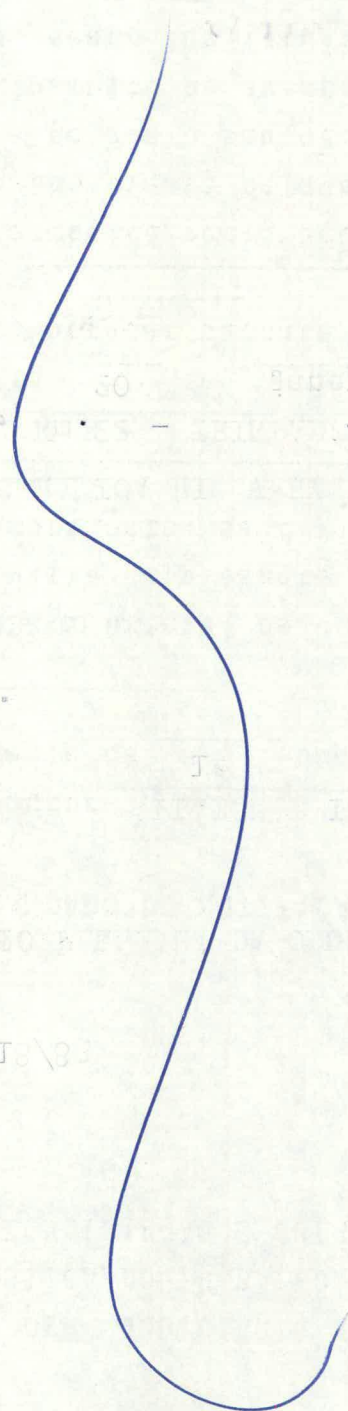
Dado e passado, nesta cidade de Goiania, aos 10 dias do mês de janeiro de 19 83. Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

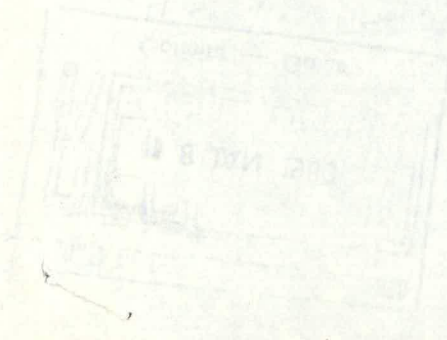
[assinatura]

CELAMICA RIO VERMELHO LTDA

18/01/83
Emiss



Zerom Top Esley





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia

RECLAMANTE : Carlos Roberto Ferreira da Cruz

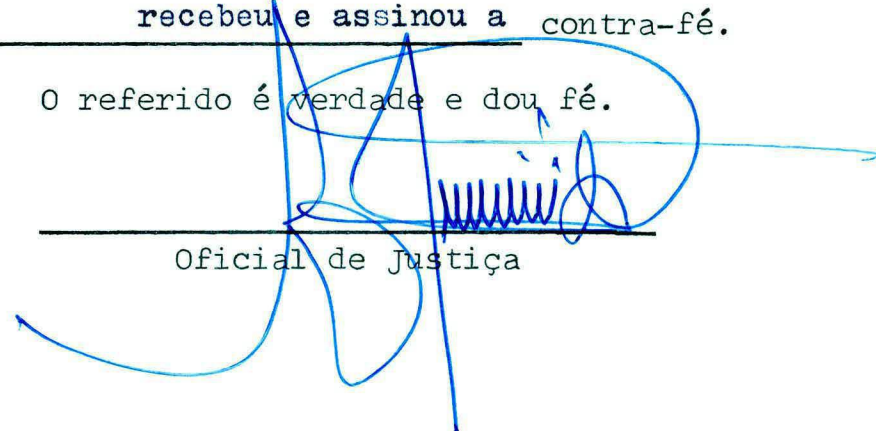
RECLAMADO : Ceramica Rio Vermelho Ltda

PROCESSO JCJ. nº 18 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 13.40 horas do dia 18 do mês de janeiro do ano de 19783, à Go.060 Km.23 Trindade, nesta comarca de trindade, onde procedi a Notificação/Audiência do e xecutado na pessoa do Sr. Zavan José Carlos, proprietário, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e recebeu e assinou a contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.



Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da sua frente
Aos 20 de 11 de 1983

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 18 / 83.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1.983,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Carlos Roberto Ferreira da Cruz
contra Cerâmica Rio Vermelho Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$26.547,20.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Lery Oliveira Reis e a recda. representada por Zaban, digo, por Zavan José Carlos. O recte. se fez acompanhar do seu pai Sr. Francisco Ferreira da Cruz.

À recda., concedeu-se o prazo de 24 horas para juntar aos autos a cópia do contrato social.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda., através de seu representante, pagou ao recte., por saldo do pedido, a quantia de Cr\$10.000,00, em moeda corrente que o mesmo recebeu e deu quitação e ainda lhe entregará, até às 15h30m do dia 21 do corrente, as guias AM do FGTS. no código 01, pena da multa de 100%.

Acordo homologado. - sem efeito.

O fundo deverá conter o valor de Cr\$5.000,00, caso contrário, a empresa cobrirá.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$976,00, isento.

Encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos empregados

[Assinatura]
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

[Assinatura]
Carlos Roberto F. da Cruz

[Assinatura]
Francisco Ferreira da Cruz

Recebio as guias de AM. 01

Jo 26-1-83

Louvelval José de Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aplicação e docs.
Aos 26 de 01 de 1983 - d = feio.

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

✓

12



AO

MM. SR.

JUIZ DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
AV. GOIÁS Nº 382 2º ANDAR
GOIÂNIA - GO.

J.A cópia fica às expensas do interessado

Int.Go.25.01.83(3af.)

[Handwritten signature]
Blason Teixeira de Azevedo
Juiz do Trabalho - Substituto

CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA, sociedade industrial estabelecida à Rodovia GO-060 KM 22 Zona Ru - ral em Trindade-Go, devidamente inscrita no CGC - MF sob' nº 02.814.879/0001-30, vem respeitosamente requerer a V.' Exa. se digne determinar que seja juntado ao seu processo nº 18/83 a cópia de seu Contrato Social e ao mesmo tempo' requer uma cópia do referido acordo.

N. Termos

P. Deferimento

Trindade, 24 de Janeiro de 1983.

[Handwritten signature]

- CERAMICA RIO VERMELHO LTDA. -

BRANCO EM BRANCO

BRANCO EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA.
COM DESLIGAMENTO DE SÓCIO, E ADMISSÃO DE SÓCIO.



JOSÉ INAJÁ MORAES LORENA, brasileiro, casa
do, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na ave
nida Piratininga nº 37, parque Amazonas, portador da Carteira de Ident
tidade nº 123.524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-GO, '
Inscrite no CPF(MF) sob o nº 211.889.045-04, e JAIR JOAQUIM DE ASSIS, '
brasileiro, casado, comerciante e fazendeiro, residente e domiciliado '
na cidade de Ituiutaba-MG, à avenida 19 nº 1.639, portador de Título E-
leitoral nº 3.526, expedido pela 131ª Zona Eleitoral de Ituiutaba-MG,
em 11/02/70, inscrite no CPF(MF) sob o nº 039.389.056-20, e FÁBIO CAR
LOS DE ASSIS MORAES, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e de
miciliado na cidade de Goiânia-GO, à rua C192-A nº92 lote 20, conjunto
Oásis, portador de Título Eleitoral nº 45.980, expedido pela 131ª Zona
eleitoral de Ituiutaba-MG, em 06/03/78, inscrite no CPF(MF) sob o nº '
323.078.376-04, ATUAIS sócios componentes da sociedade por quotas de '
responsabilidade limitada, que vem girando nesta praça sob a denomina
ção social de CERÂMICA RIO VERMELHO LTDA., devidamente Registrada nesta
Autarquia sob o nº 82.200.248.254 por despacho de 16 de maio de 1.980,
RESOLVEM neste ato promover a sua primeira alteração contratual, com '
desligamento de sócios, e admissão de sócio, e, e fazem mediante as se
guintes cláusulas e condições:

01)-DA SOCIEDADE: A sociedade continua a girar por prazo INDETERMINADO
com sede e estabelecimento e fôre na cidade de Trindade-GO, à Rede
via GO-060 Km 22, sob a denominação social de CERÂMICA RIO VERME
LHO LTDA., explorando o ramo de atividade de Fabricação de Tijolos
telhas, manilhas e lajetas para a venda no varejo e no atacado, te
ndo iniciada suas atividades em 01 de Março de 1.980;

02)-DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE NESTE ATO: Com a presente alteração '
desliga-se da Sociedade os sócios JAIR JOAQUIM DE ASSIS, e FÁBIO
CARLOS DE ASSIS MORAES, já devidamente qualificadas no preâmbulo '
deste, os quais sede e transfere ao quotista recém admitido, ZAVAN
JOSÉ CARLOS, qualificado que será na cláusula seguintes, as suas '
quotas de capital da seguinte maneira:

O sócio que ora se desliga JAIR JOAQUIM DE ASSIS, sede e transfere
ao quotista recém admitido, as suas 800.000 (oitocentas mil) quotas '
de capital no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentas mil cruzeiros), e '
também o sócio que se desliga FÁBIO CARLOS DE ASSIS MORAES, sede e

Jair

1.º OFICIO

Moraes

Jair Joaquim

1.º OFICIO

1.º OFICIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é idêntica
ao original a mim apresentado e dou fé.

Em test. *E. Rocha* da verdade.

Trindade (GO) 21 / 01 / 83

Terezinha Alves R. Rocha
Terezinha Alves R. Rocha - Esc. Jur.

CONT.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERÂMICA RIO VERDE
- LTDA. -

Transfere ao quotista recém admitido, as sua 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiro) declarando na oportunidade haverem recebidas as importancia acima e dando-se por pagas e satisfeitos, e sobre tudo dando ao comprador plena geral e irrevogavel quitação para mais nada reclamar, agora ou futuramente, qualquer direito da sociedade, ou de seus componentes;

03)- DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO NESTE ATO: Com a presente alteração é admitido na sociedade o sócio ZAVAN JOSÉ CARLOS, brasileiro, casado, comerciante, natural de Gurinhata-MG, residente e domiciliado, à Redevia GO-060 Km 22, na cidade de Trintade-GO, portador da Carteira de Identidade nº 657.803, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-MG, Inscrito no CPF(MF) sob o nº 080.291.216-87;

04)- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social continua fixado na importancia de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) representado por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizado de forma total, conforme registro anterior, digo, anterior, ficando com a presente alteração dividido da seguinte maneira entre os sócios |:

JOSÉ INAJÁ MORAES LORENA...	3.000.000	qtas,	no	vlr.	Cr\$ 3.000.000,00
ZAVAN JOSÉ CARLOS.....	<u>1.000.000</u>	qtas,	no	vlr.	<u>Cr\$ 1.000.000,00</u>
Num total de	4.000.000	qtas,	no	vlr.	Cr\$ 4.000.000,00

05)- DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada quotista na forma de disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, fica limitada ao total de capital social;

06)- DAS QUOTAS: As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotistas, e qual se dará em documento especial para a modificação deste instrumento. A admissão de nove ou novas quotas também será feita da mesma forma, ficando desde já, ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições, aos primitivos componentes da sociedade para a aquisição de quaisquer quotas;

07)- DOS LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos porventura apurados em balanço geral que se dará todo dia 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os componentes da sociedade na proporção de sua quotas, ou terão o destino que à sociedade convier;

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia é idêntica
ao original a mim apresentado e dou fé.

Em teste. *S. Rocha* da verdade.

Trindade(GO) *21* / *01* / *83*

Terezinha Alves R. Rocha
Terezinha Alves R. Rocha - Esc. Jur.

CONT.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CERÂMICA RIO VERMELHO
= LTDA. =



- 08)-DA ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, com a presente alteração, fica a cargo dos sócios JOSÉ INAJÁ MORAES LORENA, e ZAVAN JOSÉ CARLOS, os quais no interesse da sociedade, assinarão em conjunto. No caso de uso isoladamente, qualquer dos sócios terá que ter em mãos uma procuração lavrada em cartório ou carta de próprio punho, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos à sociedade, principalmente em favor de terceiros para abonos, fianças e avais, sendo que qualquer ato desta natureza corre sob pena de nulidade;
- 09)-DA RETIRADA PRO-LABORE: A título de pro-labore e a débito da conta de despesas administrativas, os sócios JOSÉ INAJÁ MORAES LORENA, e ZAVAN JOSÉ CARLOS, passa com a presente alteração a ter uma retirada mensal de valor igual ao permitido pela Legislação de Imposto de Renda;
- 10)-DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE: A morte, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios não importará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio falido, interdito ou falecido, será transferidos aos herdeiros ou aos seus representantes legais mediante um levantamento das contas patrimoniais na data do evento, sendo que a parte que couber aos mesmos lhes será paga dentro de 90 (noventa) dias;
- 11)-DO DESLIGAMENTO DA SOCIEDADE: Se qualquer dos quotistas desejar desligar-se da sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o disposto na cláusula anterior;
- 12)-DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS: Os casos omissos nesta alteração contratual será regidos de acordo com a lei. No caso de dúvida que possa surgir com relação ao mesmo, fica eleito o fórum da cidade e Comarca de Trindade-GO., para dirimi-las.

E por estarem de pleno acordo, junto e contratados, assinam a presente Alteração Contratual na presença das testemunhas também e assina, em 03 (três) vias de igual forma e teor, e cuja primeira via será arquivada nos órgãos competentes.

Trindade/GO, 26 de Novembro de 1,980

1.º OFÍCIO JOSÉ INAJÁ MORAES LORENA

1.º OFÍCIO ZAVAN JOSÉ CARLOS

TESTEMUNHAS:

01)

1.º OFÍCIO JAIR JOAQUIM DE ASSIS

02)

FÁBIO CARLOS DE ASSIS MORAES

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Reconheço a(s) firma(s) Roberto

indivíduo(s) Roberto em n.º de 47

que compareceu a este cartório.

Dou fé. Em test.º Roberto da verdade.

ITUIUTABA, **09 DEZ 1980**

Antônio Damásio
 Tabelado 1.º Ofício
 C.R.F. 004.310.838-04

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta fotocópia é idêntica
 ao original a mim apresentado e dou fé.
 Em test.º Terezinha Alves R. Rocha da verdade.
 Trindade (GO) 21 / 01 / 83

Terezinha Alves R. Rocha
 Terezinha Alves R. Rocha - Esc. Jur.

30 DEZ 1980

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DO ESTADO DE GOIÁS
 Registrado sob o nº 10.000 e data de 10/05/80
 Mecanotipado

Deiristo
 Odete Maria Pereira - Secretária Geral

2.4780.6

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 TABELIONATO TEIXEIRA NETO**

Reconhecimento

Reconheço por semelhança a firma de JAVAN
Jose Carlos e outros

por análoga
 e exemplar constantes no meu arquivo. Dou fé

da verdade

Coatim, 14 de Dez de 1980

Jose Teixeira Alvares Neto
 Jose Teixeira Alvares Neto - Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de 03 de 1.9 83 - 5.ª vez

7
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

7
Diretor de Secretaria
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

7
Juiz Presidente
Alton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

16

RECEIVED LOSS OF ...

RECEIVED LOSS OF ...

100 - 125

WHY IS ...